



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA

Nº

140

EXERCÍCIO

19 93

LEI Nº 505/ 93

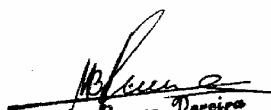
AUTORIZA A DOCUMENTAR LOTE URBANO AO SENHOR
ORLANDO BRAGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a documentar, através de escritura pública, ao Senhor ORLANDO BRAGA, 01 lote urbano com 208,35 m², situado na quadra 17, rua Marechal Castelo Branco nº 264, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, 04 de agosto de 1993


Mecur Borges Pereira
Prefeito Municipal
BONF. DE MINAS


José Henrique Brandão
Secretário Municipal

PUBLICAÇÃO EM

04 AGO 1993

Prefeitura Municipal
de Bonfinópolis